



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 14 de junho de 2022, o requerimento nº 2909/2022, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua João Carniato, 423, Centro, nesta cidade de Taguaí, em nome de **José Osvaldo Dalcim**, brasileiro, casado, médico, RG 5.082.403-X SSP/SP, CPF/MF 260.142.110-4, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, medindo, a partir de um observador que olha da Rua João Carniato para o Lote, 10,07 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 13,80 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 138,97 metros quadrados, sem edificação. Lançamento Municipal: Setor 01 Quadra 13 Lote 68. Confrontantes: Lado direito – Lote 44; Lado Esquerdo – Rua Sete de Setembro; Fundos – Lote 44; Frente – Rua João Carniato.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 16 de março de 2023.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal